



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, DO DIA VINTE E SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS DEZ HORAS, REALIZADA NA SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS, SOB A PRESIDÊNCIA DO PROFESSOR JOSÉ GERALDO DE VARGAS JUNIOR, SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA EM EXERCÍCIO, DECANO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CCAE, COM A PRESENÇA DOS(AS) SEGUINTE CONSELHEIROS(AS): LEANDRO PIN DALVI, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA; DJEISON CESAR BATISTA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS E DA MADEIRA; TARCÍSIO LIMA FILHO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS; CAMILA APARECIDA DA SILVA MARTINS, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL; RAFAEL OTAVIANO DO REGO, SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA; CINTIA DOS SANTOS BENTO, COORDENADORA DO CURSO DE AGRONOMIA; MARIA EMILIA RODRIGUES VALENTE, COORDENADORA DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS; SIDNEY SARA ZANETTI, COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL; JORDÃO CABRAL MOULIN, COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA; FERNANDA FALQUETO SALVADOR, COORDENADORA DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA; FELIPE BERBARI NETO, COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA; MAYARA MORENA DEL CAMBRE AMARAL WELLER, COORDENADORA DO CURSO DE ZOOTECNIA; DAMARIS GUIMARÃES, COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA; MARSHAL COSTA LEME E ROBSON COSTA DE SOUSA, REPRESENTANTES DO CCAE NO CEPE. **AUSENTES COM JUSTIFICATIVA:** LOUISIANE DE CARVALHO NUNES, DIRETORA DO CCAE (IMPEDIMENTO, CONFORME § 1º DO ART. 56 DO REGIMENTO INTERNO DESTE CONSELHO); GIOVANNI DE OLIVEIRA GARCIA, VICE-DIRETOR DO CCAE (IMPEDIMENTO, CONFORME § 1º DO ART. 56 DO REGIMENTO INTERNO DESTE CONSELHO); WILLIAN BUCKER MORAES, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA; HENRIQUE MACHADO DIAS, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS; JANAINA CECILIA OLIVEIRA VILLANOVA KONISHI, COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS; ADÉSIO FERREIRA, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO; **AUSENTES:** NEUZA MARIA BRUNORO COSTA, COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS; FERNANDA SOBREIRA COSSATE BUROCK, REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO. NÃO PARTICIPARAM OS REPRESENTANTES DISCENTES, MANDATO VENCIDO EM 24/05/2023.

A Senhora Presidente cumprimentou os presentes e, havendo *quórum*, declarou aberta a Sessão. Agradeceu publicamente à Comunidade Universitária, estudante e servidores, pelo apoio prestado à população Alegrense que foi fortemente afetada pela enchente que atingiu o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

município na sexta-feira, dia 22 de março de 2024. Na sequência, se declarou impedida de presidir a sessão em virtude de ser interessada nos documentos/processos constantes na pauta, bem como o professor Giovanni de Oliveira Garcia, Vice-Presidente, conforme § 1º do Art. 56 do Regimento Interno deste Conselho (Resolução CCAE/Ufes nº 013, de 24 de junho de 2022. A partir desse momento, a professora Louisiane de Carvalho Nunes se ausentou da sala das sessões e o professor José Geraldo de Vargas Junior, assumiu a presidência da sessão, conforme Art. 2º do Regimento Interno, *in verbis*: “§ 3º Nas faltas e nos impedimentos simultâneos do Diretor e do Vice-Diretor antes da sessão ou durante a sessão, assumirá a presidência o docente mais antigo (Decano) no magistério superior da Ufes, membro do Conselho e presente à sessão.”. **1. ORDEM DO DIA: 1.1 Documento avulso nº 23068.016079/2024-97 – Louisiane de Carvalho Nunes** – Encaminha, para apreciação, recurso referente ao resultado da Pesquisa Eleitoral para Diretor e Vice-Diretor CCAE, quadriênio 2024-2028. O Presidente fez a leitura do recurso interposto pelos candidatos, professores Louisiane de Carvalho Nunes e Giovanni de Oliveira Garcia, referente ao cálculo da pontuação percentual final de votação, por meio do qual requerem: “a) que seja reorganizado o cálculo da pontuação percentual final da chapa, utilizando-se o denominador (*nd*, *ns* e *ne*) da expressão matemática o **número efetivo de votantes** de cada categoria, conforme abaixo representado: $P = \frac{Nd}{3 \times nd} + \frac{Ne}{3 \times ne} + \frac{Ns}{3 \times ns} \rightarrow P = \frac{93}{3 \times 96} + \frac{165}{3 \times 185} + \frac{27}{3 \times 33} \rightarrow P = 0,89$; b) que o Conselho Departamental do CCAE aprecie os motivos da discordância em relação à pontuação percentual final e emita decisão, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade e transparência.”. O Presidente esclareceu que o resultado final foi divulgado por meio da Ata da 4ª Sessão da Comissão de Pesquisa Eleitoral do CCAE/Ufes, *in verbis*: “(...) Conforme resultados apurados no sistema de votação da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da UFES, o número de votos válidos discentes de graduação e pós-graduação foi 165 e o de votos em branco foi 20. O número de votos válidos de técnico-administrativos em educação foi 27 e o de votos em branco foi 6. O número de votos válidos de docentes foi 93 e o de votos em branco foi 3. A pontuação percentual da Chapa “União, Diálogo e Crescimento” foi obtida conforme expressão apresentada no Art. 32 da Resolução CCAE/UFES nº 055, de 15 de Dezembro de 2023, no qual obteve-se o resultado para $P = 47\%$ ($P = Nd/3nd + Ne/3ne + Ns/3ns = 93/3.119 + 165/3.1378 + 27/3.53$)(...)”. E ainda, esclareceu que os candidatos apresentaram recurso, após a divulgação do resultado, à Comissão de Pesquisa Eleitoral. Na sequência, fez a leitura da 5ª Ata da Comissão Eleitoral, com resposta da comissão decidindo pelo indeferimento do pedido. Explicou que após o indeferimento do recurso pela comissão os candidatos encaminharam novo recurso ao Conselho Departamental do CCAE. Após ampla discussão, o Presidente destacou alguns pontos que foram mencionados, como segue: a legislação eleitoral, Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997; a computação dos votos que considera como válido o voto dado diretamente a um determinado candidato; o Art. 29 da Resolução CCAE/UFES nº 055, de 15 de Dezembro de 2023, que define os participantes da pesquisa eleitoral que estão aptos a votar; o Art. 32 que estabelece a expressão para o cálculo da pontuação da chapa, tendo como denominador o número de docentes/estudantes/servidores técnico-administrativo em educação votantes; o conceito de votante como aquele que pratica o ato de votar, ou seja, aquele que exerceu o direito de voto. Na sequência, o presidente colocou em votação o recurso



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

apresentado pelos candidatos. Aprovado por unanimidade o deferimento do pedido, com a reorganização do cálculo da pontuação percentual final da chapa, utilizando-se o denominador (nd, ns e ne) da expressão matemática o número efetivo de votantes de cada categoria, conforme abaixo representado: $P = \frac{Nd}{3 \times nd} + \frac{Ne}{3 \times ne} + \frac{Ns}{3 \times ns} \rightarrow P = \frac{93}{3 \times 96} + \frac{165}{3 \times 185} + \frac{27}{3 \times 33} \rightarrow P = 0,89$. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E UM BARRA DOIS MIL E VINTE E QUATRO. 1.2 Processo digital nº 23068.067991/2023-26 – Centro de Ciências Agrárias e Engenharias – Comissão de Pesquisa Eleitoral (Portaria de Pessoal CCAE/Ufes nº 1, de 31 de janeiro de 2024) – Encaminha**, para aprovação, resultado final da pesquisa eleitoral para Diretor e Vice-Diretor CCAE (2024-2028) e elaboração da lista tríplice pelo Conselho Departamental. A Comissão de Pesquisa Eleitoral, composta pelos seguintes membros Professor Fábio Ramos Alves, Professora Gisele Rodrigues Moreira, TAE Phelipe Ferreira Castilho e Discente Ariany Palauro, informa por meio da Ata de sua 4ª Sessão o resultado da pesquisa eleitoral, realizada no dia 18 de março de 2024, *in verbis*: “(...) Conforme resultados apurados no sistema de votação da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da Ufes, o número de votos validos discentes de graduação e pós-graduação foi 165 e o de votos em branco foi 20. O número de votos validos de técnico-administrativos em educação foi 27 e o de votos em branco foi 6. O número de votos validos de docentes foi 93 e o de votos em branco foi 3. A pontuação percentual da Chapa “União, Diálogo e Crescimento” foi obtida conforme expressão apresentada no Art. 32 da Resolução CCAE/UFES nº 055, de 15 de Dezembro de 2023, no qual obteve-se o resultado para $P = 47\%$ ($P = Nd/3nd + Ne/3ne + Ns/3ns = 93/3.119 + 165/3.1378 + 27/3.53$). Recurso: Foi interposto recurso pelos candidatos, junto a este Conselho, referente ao resultado da Pesquisa Eleitoral para Diretor e Vice-Diretor CCAE, para o quadriênio 2024-2028 (Documento avulso nº 23068.016079/2024-97), em virtude do indeferimento do pedido pela Comissão de Pesquisa Eleitoral. O Conselho Departamental do CCAE decidiu pelo deferimento do recurso, com a reorganização do cálculo da pontuação percentual final da chapa, utilizando-se o denominador (nd, ns e ne) da expressão matemática o número efetivo de votantes de cada categoria, como segue: $P = \frac{Nd}{3 \times nd} + \frac{Ne}{3 \times ne} + \frac{Ns}{3 \times ns} \rightarrow P = \frac{93}{3 \times 96} + \frac{165}{3 \times 185} + \frac{27}{3 \times 33} \rightarrow P = 0,89$. Em esclarecimento. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade o resultado final da Pesquisa Eleitoral, com a alteração da pontuação percentual final da chapa para $P=0,89$, sendo eleita a chapa “União, Diálogo e Crescimento”, composta pelos professores Louisiane de Carvalho Nunes e Giovanni de Oliveira Garcia. Na sequência, o Presidente esclareceu que de acordo com Regimento Interno, compete ao Conselho Departamental do CCAE: “(...) VII - elaborar, na forma prevista no estatuto da UFES, a eleição do Diretor e Vice-Diretor do Centro; (...)”, informou que o processo de escolha segue as regulamentações do Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, *in verbis*: (...) § 1º Somente poderão compor as listas tríplexes docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, ocupantes dos cargos de Professor Titular ou de Professor Associado 4, ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado. § 2º A votação será uninominal, devendo as listas ser compostas com os três primeiros nomes mais votados em escrutínio único, onde cada eleitor vota em apenas um nome para cada cargo a ser preenchido. § 3º O colégio eleitoral que organizar as listas tríplexes observará o mínimo de setenta por cento de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

participação de membros do corpo docente em sua composição. (...) § 5º O Diretor e o Vice-Diretor de unidade universitária serão nomeados pelo Reitor, observados, para a escolha no âmbito da unidade, os mesmos procedimentos e critérios prescritos neste artigo. (...)”. Logo após, o Presidente deu início ao momento de inscrição dos candidatos para formação da lista tríplice. Foram inscritos, em virtude do resultado da pesquisa eleitoral, os professores Louisiane de Carvalho Nunes, para o cargo de Diretora, e Giovanni de Oliveira Garcia, para o cargo de Vice-Diretor. Em seguida, se inscreveram os professores Robson Costa de Sousa e Rafael Otaviano do Rego, para o cargo de Diretor, e Cintia dos Santos Bento e Tarcisio Lima Filho, para o cargo de Vice-Diretor. O Presidente abriu o processo de votação secreta e uninominal, tendo sido apurado o seguinte resultado: 1º colocado para o cargo de Diretor, com 8 votos, Louisiane de Carvalho Nunes; 2º colocado para o cargo de Diretor, com 3 votos, Robson Costa de Sousa; 3º colocado para o cargo de Diretor, com 2 votos, Rafael Otaviano do Rego; 1º colocado para o cargo de Vice-Diretor, com 8 votos, Giovanni de Oliveira Garcia; 2º colocado para o cargo de Vice-Diretor, com 3 votos, Cintia dos Santos Bento; 3º colocado para o cargo de Vice-Diretor, com 2 votos, Tarcisio Lima Filho; o professor Tarcisio Lima Filho recebeu 1 voto para o cargo de Diretor e o professor Robson Costa de Sousa 1 voto para o cargo de Vice-Diretor. Em esclarecimento. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade a lista tríplice de Diretor e Vice-Diretor do CCAE, para o quadriênio 2024-2028, que será encaminhada à reitoria, como segue: Cargo de Diretor: Louisiane de Carvalho Nunes, 1º colocado; Robson Costa de Sousa, 2º colocado; e Rafael Otaviano do Rego, 3º colocado; Cargo de Vice-Diretor: Giovanni de Oliveira Garcia, 1º colocado; Cintia dos Santos Bento, 2º colocado; e Tarcisio Lima Filho, 3º colocado. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E DOIS BARRA DOIS MIL E VINTE E QUATRO**. O Presidente agradeceu a presença de todos e declarou a Sessão encerrada às 11 horas e 15 minutos. Do que era para constar, eu, Kézya Lourenço Barbosa, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente deste Conselho e por mim.

Louisiane de Carvalho Nunes - Presidente do Conselho Departamental do CCAE
Kézya Lourenço Barbosa - Siape 1975520